



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECISÃO Nº 342/2026 - NCL (11.14.74.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 19 de maio de 2026.

PROCESSO: SIGAJUS 04101.066592/2025-53.

ASSUNTO: Aquisição de Equipamento de Segurança. Termo de Referência. Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica em Razão do Valor.

INTERESSADO: Departamento de Recursos Materiais - DRM.

DECISÃO

01. Cuida-se de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, pelo critério do menor preço por lote/grupo único, para aquisição de placas de sinalização de piso molhado destinadas ao atendimento das demandas do Poder Judiciário - PJRN, nos termos especificados no Documento de Formalização da Demanda DFD 2025-020 - DAE (id 2).

02. A Equipe Técnica de Planejamento, instituída pela Portaria nº 234/2025-SG/TJ, juntou o Estudo Técnico Preliminar DRM DIC 2025.009 com a análise da demanda e da melhor solução para atendimento do interesse público envolvido, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica e as informações necessárias à instrução do processo de contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos de segurança - placas de sinalização de piso molhado (id 4), prévia e oportunamente aprovada por esta Presidência (id 20).

03. O valor global da aquisição dos equipamentos de segurança foi estimado em R\$ 29.835,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme Solicitação de Despesa nº 80/2026-TJ (id 21), expedida com base na média de preços da Pesquisa Mercadológica nº 22/2026 (id 22).

04. A Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF juntou a Nota de Pré-Empenho nº 161/2026-FDJ, com a reserva dos recursos necessários à realização da despesa (id 24), e a Divisão de Compras - DIC registrou o procedimento licitatório no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil - SOFC (id 27).

05. Indicada a classificação funcional programática da despesa pública e a disponibilidade de recursos orçamentos, a Equipe Técnica de Planejamento juntou aos autos o Termo de Referência DRM DIC 2026.0008, com as informações necessárias à contratação de empresa para fornecimento dos bens (id 34).

06. Relatado. Decido.

07. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XXIII, define o Termo de Referência - TR como documento necessário à contratação de bens e serviços, integrando a fase preparatória do procedimento licitatório, conforme determina o art. 18, inciso II.

08. A necessidade da aquisição das placas de sinalização restou justificada no Estudo Técnico Preliminar DRM DIC 2025.009 (id 6), como modo de atendimento ao interesse público consubstanciado na garantia da segurança dos magistrados, servidores e público em geral, visto que o material especificado se destina à prevenção de acidentes em áreas de limpeza e manutenção nas unidades administrativas e judiciárias do PJRN.

09. Posto isto, demonstrada a necessidade de aquisição do equipamento de segurança - placas de sinalização de piso molhados, amparado nas disposições da Lei nº 14.133/2023, em consonância com o procedimento aprovado pela Portaria nº 1.219/2024-TJRN, que regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, no âmbito do Poder Judiciário, e observado o fluxo processual do Procedimento Operacional Padrão - POP, atualizado pela Portaria nº 664/2024-TJRN, aprovo o Termo de Referência DRM DIC 2026/0008 (id 34), elaborado pela equipe técnica de planejamento, constituída pela Portaria nº 234/2025-SG/TJ (id 7), para subsidiar o procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote/grupo único, ao custo estimado de R\$ 29.835,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

10. Retornem os autos ao Departamento de Recursos Materiais - DRM para adoção das demais providências necessárias à divulgação da dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, conferindo-se ao feito sua regular tramitação.

Natal/RN, (data constante do registro eletrônico).

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente

/ac

(Assinado digitalmente em 19/05/2026 14:56)

IBANEZ MONTEIRO DA SILVA

DESEMBARGADOR PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PRESI (11.14)

Matrícula: 752002



Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sigajus.tjrn.jus.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano: **2026**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **19/05/2026** e o código de verificação: **0848f55da2**